



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H24 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3239-4368 - cocis@ufu.br



## **EDITAL COCIS Nº 4/2021**

23 de julho de 2021

Processo nº 23117.048904/2021-47

**OBJETO:** EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2º SEMESTRE DE 2020

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Ciências Sociais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 03/2002 do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1 . Período de inscrição no processo seletivo: 26/07 a 02/08/2021**

**1.2 . Local de inscrição:** E-mail da Coordenação do Curso de Ciências Sociais:  
**cocis@ufu.br**

**1.3 . O candidato a monitor:**

**1.3.1** – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2** – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

**1.3.3** – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.4** – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5** – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6** – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

**1.3.7** – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

### **2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Comprovante de matrícula **atualizado**;

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

2.3 Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares, disponibilizado no site : <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>

**2.4 O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da monitoria remunerada. NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

### 3. DAS VAGAS

3.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo **Curso de Ciências Sociais**

DISCIPLINA	CÓDIGO	*VAGAS
Ciência Política IV	INCIS31402	<b>01 remunerada</b> <b>01 não remunerada</b>
Análise Política Contemporânea	GCS042	<b>01 remunerada</b> <b>ou</b> <b>01 não remunerada</b>
Política Brasileira II	GCS033	<b>01 remunerada</b> <b>ou</b> <b>01 não remunerada</b>
Ciência Política II	INCIS31202	<b>01 remunerada</b> <b>ou</b> <b>01 não remunerada</b>

\*Obs 1: Serão disponibilizadas **4 (quatro) vagas remuneradas no total.**

**Obs 2: Cada disciplina terá apenas 1 (uma) vaga remunerada.**

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de **Ciências Sociais**;

4.2 A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

4.2.1 CRA parcial do semestre da disciplina

4.2.2 Desempate: Nota da disciplina

## 5. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, na data provável de **04/08/2021**, no site: <http://www.incis.ufu.br/graduacao/ciencias-sociais/saiba-mais/monitorias>

5.2. Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de entrar no sistema SISGRAD ([www.sisgrad.prograd.ufu.br](http://www.sisgrad.prograd.ufu.br)) se cadastrar, imprimir a ficha de cadastramento de monitor e recolher a **assinatura do professor/orientador**, apresentar-se, **até o dia 13/08/2021**, as 17:00 horas enviando ao e-mail da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, [cocis@ufu.br](mailto:cocis@ufu.br).

## 6. **INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

6.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de de 02/08/2021 a 31/10/2021**.

6.2. **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 16/08/2021**

6.3. **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 29/10/2021**

6.4. **ATENÇÃO!** O estudante que não entregar o relatório no prazo final, terá até o primeiro mês do semestre letivo seguinte para a entrega do documento. Após esse prazo, o relatório não será mais aceito.

6.5. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

## 7. **DAS BOLSAS DE MONITORIA**

7.1. Para a Coordenação do Curso de Ciências Sociais, serão destinadas **04 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados.

7.2. **1º critério: CRA parcial do semestre da disciplina do candidato**

7.3. **2º critério: Desempate: Nota da disciplina**

7.4. **Será disponibilizado 1 bolsa para cada disciplina e na ausência de candidatos, a bolsa será oferecida para o segundo melhor colocado nas outras disciplinas ofertadas.**

7.5. **As vagas para monitoria remunerada serão preenchidas de acordo com o número de bolsas disponíveis.**

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição
- 8.2. O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil.
- 8.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 8.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 8.6. Este Edital deverá ser disponibilizado em meios acessíveis aos estudantes, como site do Incis/UFU, e-mail das turmas.

Uberlândia, 23/07/2021

Moacir de Freitas Junior

Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais

PORTARIA REITO Nº 1550, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **Moacir de Freitas Junior, Coordenador(a)**, em 26/07/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2928169** e o código CRC **2F6A108C**.